



# Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

RUA PREFEITO CARLOS JOSÉ CARLSON, 09 - 2º ANDAR - CENTRO - FONE 410-1600

## LEI MUNICIPAL Nº 1.000, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997.

- dispõe sobre a implantação de oficinas de cultura, esporte, lazer e cursos profissionalizantes.

Vereador Expedito Antonio de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º, do artigo 48, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, cujo Projeto é de autoria do Vereador Paulo João dos Reis.

Artigo 1º - Serão implantadas no Município oficinas de cultura, esporte, lazer, meio ambiente e cursos profissionalizantes para jovens e adultos, sem limite de idade.

§ 1º - Os cursos profissionalizantes escolhidos pelos próprios interessados, serão ministrados em parceria com o SENAI, SESI, SENAC, SEBRAE e outras entidades congêneres, a critério da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Os cursos referidos nesta lei serão sempre fornecidos gratuitamente.

Artigo 2º - Poderão frequentar as oficinas, os jovens regularmente matriculados nos cursos fundamentais ou de ensino médio das Escolas Estaduais, cuja frequência deve ser periodicamente comprovada.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda de custo, auxílio transporte e refeição aos alunos regularmente matriculados nos cursos das oficinas.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

segue fls.02..





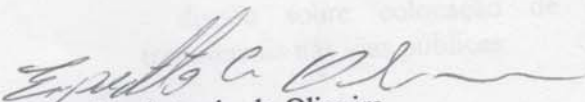
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

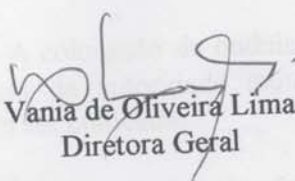
RUA PREFEITO CARLOS JOSÉ CARLSON, 09 - 2º ANDAR - CENTRO - FONE 410-1600

FLS. 02 CONTINUAÇÃO DA LEI N.º 1.000/97 – dispõe sobre a implantação de oficinas de cultura, esporte, lazer e cursos profissionalizantes.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 16 de outubro de 1997 –  
33º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
Vereador Expedito Antonio de Oliveira  
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara, na mesma data.

  
Vania de Oliveira Lima  
Diretora Geral

d.a.c/..